



*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



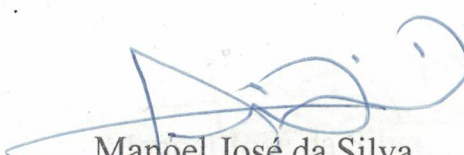
**EMENDA SUPRESSIVA AO REGIMENTO INTERNO nº 02 de 13
DE MARÇO DE 2006.**

“Suprime Parágrafo do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Nova Xavantina.”

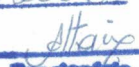
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que
o plenário aprovou ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica Suprimido em todos os seus termos a emenda
aditiva n_ 001 de 28 de Março de 2005, feita aos itens I, II, III, do artigo
208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 13 de Março de 2006.


Manoel José da Silva
Vereador



PROTOCOLO
Câmara Mun. de Nova Xavantina - MT
Nº 1.304 Livro 01 Fls. 182
Data 13/03/2006 17:50 hs

Benedictino